

## **XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Cidade da Praia, 20 de Julho de 2009**

### **Resolução sobre o Plano de Apoio à Estabilidade na Guiné-Bissau**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) reunido na Cidade da Praia, na XIV Reunião Ordinária, no dia 20 de Julho de 2009;

*Tendo em consideração* os desenvolvimentos registados na Guiné-Bissau desde a última reunião do Conselho de Ministros, os quais têm vindo a ser objecto de estreito acompanhamento por parte dos órgãos competentes da CPLP;

*Tendo presente* o Programa CPLP para apoio à estabilidade na Guiné-Bissau, adoptado pelo Comité de Concertação Permanente, na Reunião Extraordinária de 25 de Novembro de 2008, assente em três pilares: a) O combate firme e eficaz ao narcotráfico; b) O aprofundamento da reforma do sector de segurança; c) A geração de recursos internacionais para o desenvolvimento da Guiné-Bissau;

*Lembrando* a Declaração da CPLP, de 2 de Março de 2009, de que aquele Programa requer como condições indispensáveis para a sua implementação a estabilidade política e o normal funcionamento das instituições;

*Tendo presente* as Conclusões da V Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada na Praia, a 25 de Março de 2009;

*Sublinhando* que está em curso a implementação, com o apoio dos Estados membros da CPLP e da Comunidade internacional, de programas e projectos em domínios críticos para a estabilização e o desenvolvimento da Guiné-Bissau;

*Tendo presente* que a CPLP pode dar um contributo efectivo adicional, de claro valor acrescentado, para o reforço da posição externa e para o desenvolvimento socioeconómico da Guiné-Bissau através do apoio a sectores essenciais para a sociedade guineense;

*Constatando* que o Plano Operacional para Combater e Prevenir o Tráfico de Drogas na Guiné-Bissau, adoptado na Conferência de Lisboa, em 2008, e o Programa de Reestruturação e Modernização do Sector de Defesa e Segurança constituem os quadros de referência apropriados para o apoio da CPLP à Guiné-Bissau, no domínio dos dois primeiros pilares do Programa da CPLP para Apoio à Estabilidade na Guiné-Bissau;

*Tendo presente* que a saúde, a educação e a segurança alimentar são domínios nos quais a CPLP poderá desenvolver planos concretos de apoio Guiné-Bissau em reforço da acção já desenvolvida pelos seus Estados membros e de outros parceiros bilaterais e multilaterais;

**DECIDE:**

1. *Promover* acções em articulação com o Governo, que visam o reforço da posição externa e a criação de condições para a implementação dos programas de reformas e de desenvolvimento económico e social da Guiné-Bissau. Para o efeito, a Presidência da CPLP deve promover, em coordenação com a CEDEAO, diligências no quadro do Grupo Internacional de Contacto para a Guiné-Bissau com o objectivo de apoiar a realização da Conferência Internacional de Parceiros de Desenvolvimento da Guiné-Bissau, em conformidade com a decisão da Cimeira da CEDEAO;
2. *Mandar* a Presidência da CPLP, em articulação com o Secretariado Executivo, para apresentar, no prazo de sessenta dias, aos órgãos próprios da Organização, para aprovação, um projecto de apoio aos sectores da saúde e da educação e a definição de uma estratégia para a segurança alimentar na Guiné-Bissau;
3. *Que* os projectos, acima referidos, sejam elaborados em estreita articulação com as autoridades guineenses dentro das prioridades nacionais definidas no Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza e no bom respeito pelas melhores práticas internacionais, tal como estabelecidas na Visão Estratégica de Cooperação da CPLP, aprovada na XIX Reunião de Pontos Focais de Cooperação;

4. *Que* os projectos em apreço devem ser financiados pelo Fundo Especial da CPLP, sem prejuízo de outros financiamentos que venham a ser acordados pelos Estados membros ou por outros doadores bilaterais ou multilaterais;
5. *Que* a CPLP e os seus Estados membros devem prosseguir esforços com o objectivo de, dentro dos quadros acima apontados e em consonância com os restantes parceiros da Guiné-Bissau já envolvidos, proceder ao reforço das instituições do Estado e ao aprofundamento da reforma do sector de segurança, incluindo o combate ao narcotráfico.

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009